

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 022/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade da FESG/UNICERRADO, não possuir em seu quadro de pessoal, quantitativo de servidores efetivos disponíveis para a execução dos serviços objeto desta contratação, indispensáveis para o desenvolvimento regular de suas atividades, uma vez que houve expansão da instituição bem como inauguração do novo Centro Odontológico da Unicerrado.

CONSIDERANDO que estes serviços são imprescindíveis ao bom andamento das atividades da instituição.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada e demais serviços para manutenção da

segurança dentro das dependências e prédios da FESG/UNICERRADO, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO/ QUANTIDADE PESSOAS	VALOR UNITARIO POR MES	VALOR TOTAL
1	3	meses	(4) Auxiliar de serviços gerais	R\$ 18.903,76	R\$ 56.711,29
TOTAL					R\$ 56.711,29

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME** - inscrito no CNPJ: **19.004.119/0001-50** com endereço **na Av. Goiás, nº 605, sala 05, Edifício das Palmeiras - Centro - Ceres - Goiás**, neste ato representado por seu procurador o Sr. **GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA**, residente e domiciliado em Ceres – Goiás, nos termos da proposta de serviço apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 56.711,29 (cinquenta e seis mil setecentos e onze reais e vinte e nove centavos)**, que deverá ser pago mensal o valor de **R\$ 18.903,76 (dezoito mil novecentos e três reais e setenta e seis centavos)** após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 03 de abril de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG

EXTRATO DA DISPENSA – nº 022/2023

PROCESSO: 2023010155

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza predial, visando atender a demanda da FESG/UNICERRADO.

CONTRATADA: BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME .

CNPJ: 19.004.119/0001-50

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO/ QUANTIDADE PESSOAS		VALOR UNITARIO POR MES	VALOR TOTAL
1	3	meses	(4) Auxiliar de serviços gerais		R\$ 18.903,76	R\$ 56.711,29
TOTAL						R\$ 56.711,29

Assinatura: 03/04/2023

Vigência: 03/04/2023 a 03/07/2023

Valor: Pela contratação acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de **R\$ 56.711,29 (cinquenta e seis mil setecentos e onze reais e vinte e nove centavos)**, que deverá ser pago mensal o valor de **R\$ 18.903,76 (dezoito mil novecentos e três reais e setenta e seis centavos)** após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Fundamentação: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba, 03 de abril de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG